

# **VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Byanka Costa Matos<sup>1</sup>  
Orientador: Luciano Alves<sup>2</sup>

## **RESUMO**

Traçados a priori os objetivos de analisar o tema abuso sexual de criança e adolescente no ambiente familiar, que pelo seu incompleto desenvolvimento, ainda não alcançaram o discernimento necessário para se defender, refere-se a pessoas menores de dezoito anos, titulados como criança e adolescente. E as consequências da revitimização no qual o menor não é bem entendido e acaba passando por interrogatórios extensos. Visa também os tipos de violência, evidencia a violência sexual intrafamiliar de criança e adolescente, seus componentes e consequências que a violência acarreta em sua vida. E expõe a relevância negativa que esse ato gera na criança durante toda a vida, demonstra que tem como proteger psicologicamente os menores, evitando a repetição de interrogatórios. Para maior compreensão do tema fala sobre os danos emocionais causados, vez que a sociedade demonstra estar cada vez mais consciente dos maus tratos e das consequências que causa o abuso no seio da própria família, onde deveriam encontrar amor e proteção.

Palavras-chave: Violência sexual – âmbito familiar – Criança – consequências.

## **INTRODUÇÃO**

O presente estudo tem como objetivo tecer comentários sobre a sistemática que envolve a violência sexual infantil.

A escolha pelo tema deu-se por inúmeros fatores, mas principalmente por todo tabu que envolve a violência sexual, agravando-se quando se trata de vítima menor de idade. O número cada vez mais crescente de vítimas assusta a sociedade como um todo. Um abusado não tratado pode ser o abusador no futuro.

O tema é especificado à violência intrafamiliar, por ser a que mais causa danos ao menor, tendo em vista, ser no lar que a criança e adolescente deveriam encontrar amor e proteção. As consequências da violência sexual intrafamiliar são, por vezes, catastróficas e irreversíveis, porém com tratamento adequado e apoio da família e da sociedade as pequenas vítimas podem ter de volta um pouco da inocência que lhes foi roubada com a agressão.

O método usado para o presente trabalho é o bibliográfico, pois serão utilizados como bases da pesquisa obras de autores da área jurídica e médica, respaldado sobre a violência sexual e suas consequências jurídicas e psicológicas na vítima e na família. Além disso serão

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG). Email: <bya\_matos21@hotmail.com>.

<sup>2</sup> Professor do Centro Universitário de Várzea Grande (UNIVAG). Email: <lucianosilvaalves@yahoo.com.br>.

consultados trabalhos, artigos científicos, monografias e resumo publicados que abordam o tema em questão.

O trabalho trata sobre a violência sexual intrafamiliar de criança e adolescente, sua conceituação, aspectos envolvidos e algumas sugestões que visa evitar danos maiores que o próprio abuso.

## **2 DA VIOLÊNCIA: TIPOS E CONCEITO**

A violência sexual no Brasil mostra-se agravada ao longo dos tempos. Até na década de 1970, não era comum abordar o assunto, temas como este eram evitados, considerados como tabus. Somente a partir de 1980, por meio de pressões sociais e com a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 é que o assunto passou a ser tratado com a devida importância.

Com o decorrer do tempo, o avanço da sociedade e a maior incidência de casos de violência sexual, foi sendo cada vez mais necessário discutir sobre e buscar medidas de prevenção e o adolescente, quando imersos em situações violentas, tendem a reproduzir essa vivência em suas relações sociais gerando um ciclo de modos de conviver pautados pela agressividade. (ZANELATTO, 2010)

Conceituar violência não é tarefa fácil, visto que, ao longo do tempo centenas de profissionais da área jurídica e psiquiátrica ainda buscam uma denominação específica para esse fenômeno. De modo geral, violência é “o ato ou efeito de violentar, de empregar força física (contra alguém ou algo) ou intimidação moral contra alguém”. (HOUAISS; FRANCO, 2001.)

De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, existem onze tipos de violência conhecidas, são elas: contra a mulher, de gênero, doméstica, familiar, física, institucional, intrafamiliar, moral, patrimonial, psicológica e sexual. (CNJ, 2016).

Nessa pesquisa, são consideradas a intrafamiliar e a sexual. Segundo o CNJ, essas espécies de violência são assim definidas:

[A intrafamiliar é] aquela que acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.  
[A sexual é a] ação que obriga uma pessoa a manter contato sexual, físico ou verbal, ou a participar de outras relações sexuais com o uso da força, intimidação, coerção, chantagem, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal. Considera-se como violência sexual também o fato do agressor obrigar a vítima a realizar alguns desses atos com terceiros. (CNJ, 2016).

Nesse contexto, considerou-se de suma importância, nesse trabalho, discorrer sobre a violência sexual intrafamiliar, pois se percebe, que a visibilidade dessa espécie de violência tem crescido.

### **3 VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**

A violência sexual intrafamiliar contra criança e adolescente (Art. 2º Estatuto da Criança e do Adolescente: (Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade), é, talvez, a forma mais cruel de violência, pois além de ser cometido contra alguém incapaz de exercer resistência, o agressor é alguém, quase sempre, querido da vítima, que deveria zelar pela sua segurança e que, aproveitando desta intimidade, realiza atos desprezíveis com o menor.

A violência não envolve apenas o abusado e o abusador, mas sim toda a família, seja compactuando com o segredo, seja desacreditando na palavra da vítima. Quando o agressor é o pai ou a mãe, irmãos, tio ou avô a denuncia se torna extremamente difícil, visto que a família enfrenta dificuldades ao lidar com a exposição e a vergonha de ter protagonizado tal ato, deixando o abusador impune e muitas vezes dando condições para a continuidade do abuso.

Muito mais do que um crime o abuso sexual é um problema social, que deve ser levado a sério a ser contido. Em uma entrevista dada a universidade da Família, em 2011, o psiquiatra alemão infantil, ao ser questionado se o abuso sexual é um problema social, governamental, familiar ou uma união de todos, deu a seguinte resposta:

A culpa provavelmente é da biologia e da química. O responsável é a pessoa que abusa. O abuso sexual sempre aconteceu na história. O incesto sempre existiu e o tabu gerado dele é a prova de que pensamentos, ideias e questões do incesto continuam hoje. O responsável é aquele que faz o ato, que na maioria das vezes é o homem e algumas vezes a mulher. É muito importante dizer que o abuso sexual não é um problema das classes mais baixas ou de uma economia fraca. (FURNISS, 2011)

Nesse sentido afirma que:

O abusador sexual está distribuído em todas as classes igualmente, mas é diferente no caso do abuso físico. Há mais violência física nas classes baixas, já nas classes altas há mais o abuso emocional. Já tive casos de abusadores que são jornalistas, médicos, advogados, padres. Também aqueles que eram alcoólatras. O abuso sexual pode ser um vício. Uma vez feito o abuso, há o perigo de se fazer de novo e mais seriamente. O abuso sexual normalmente começa na adolescência, em jovens, e não quando já se tem 30, 40 ou 50 anos. É mais frequente uma pessoa de 13, 14, 15 anos começar a abusar. Na fase na qual a sexualidade é desenvolvida, eles se sentem vítimas de suas fantasias; é assim que o abuso começa. O abuso sexual, como outras formas de vício, começa na cabeça de quem age, ao permitir a si mesmo seguir as fantasias sexuais. (FURNISS, 2011)

Ademais Alega:

Não há meios eficientes de prevenção, o próprio tratamento da criança já seria uma forma de prevenção, visto que a criança que é abusada uma vez, normalmente é abusada mais vezes. E ainda, deve se tratar do abusador, pois não sendo incomum que adolescentes na fase descobrimento de sua sexualidade abusem de crianças mais jovens. (FURNISS, 2011)

Defende ainda, que os programas de prevenção são altamente perigosos e prejudiciais à integridade da própria vítima:

Os programas de prevenção são terríveis, porque eles dizem para a criança que se alguém se aproximar com a intenção sexual é só dizer “não” e contar para alguém o que aconteceu; assim o abuso não acontecerá mais. A criança não pode fazer isso. Até mesmo mulheres que são espancadas por seus maridos normalmente não deixam suas casas, nem dizem a ninguém o que aconteceu. Como, então, uma criança seria capaz de fazer isso? É impossível, é loucura, é irresponsabilidade. Já vi garotas que tentaram se suicidar como uma consequência do trabalho de prevenção. (FURNISS, 2011)

O que se sabe é que se tratando de criança e adolescentes abusados sexualmente o tratamento é árduo. E deve ser feito por toda sociedade, que possui como dever proteger os incapazes.

#### **4 DAS CONSEQUÊNCIAS DESSE ABUSO NA VIDA DA VÍTIMA**

Em se tratando de consequências psicológicas, a violência sexual pode ser devastadora, partindo da simples introversão a casos extremos, como o suicídio. Inclui tanto impactos imediatos como danos posteriores.

A criança quando nasce é totalmente dependente de um ambiente em sua volta para sobreviver, as relações familiares serão cruciais para o seu desenvolvimento, ela não é capaz de fazer comparativo como o que é certo ou errado, bom ou mau, apenas absorve tudo.

Podem-se elencar algumas características comuns aos abusados sexualmente, dentre os quais: problema de ajustamento sexual. Preocupação com assuntos sexuais, aumento das atividades masturbatórias, súbito aumento das atividades heterossexuais, desenvolvimento prematuro e discrepante dos interesses e da independência do adolescente, mudanças extremas de comportamento, distúrbio afetivo e alimentar, pesadelos, autodestruição e mutilação, uso de álcool e drogas, depressão. (ADED, 2006)

De forma geral podemos dizer que toda criança que sofre violência nos primeiros anos de vida pode ter seu desenvolvimento cerebral comprometido. Após um longo período vivenciando ou presenciando a violência a criança terá seu sistema imunológico e nervoso afetado o que resulta em inaptidões sociais cognitivas. A maioria das crianças apresenta problemas sociais e baixa auto-estima o que gera descuido com o próprio corpo, e a longo

prazo podem gerar alucinações, baixo desempenho no trabalho e até gerar problemas de violência em relacionamentos futuros. (MARKHAM, 2000, p.135)

Ao longo do prazo, quando a violência se estende por anos, as consequências são ainda mais traumatizantes. Pessoas que sofreram abusos quando crianças tendem a ser adultos problemáticos, com características psicopatas, falta de sentimento e compaixão, crueldade e não incomum, tornarem-se abusadores, o que gera um ciclo vicioso.

Em se tratando de vítimas de violência sexual, deve se realizar contínuos acompanhamentos psicológicos, na tentativa de pormenorizar as consequências.

## **5 SÍNDROME DO SEGREDO**

A violência sexual intrafamiliar é o abuso cometido pelos pais biológicos ou adotivos, padrasto, madrasta, tios, avôs ou irmãos. Denunciar tal conduta não é tarefa fácil, pois envolve laços afetivos. Nestes casos, a síndrome do segredo é bastante comum. Que consiste na ocultação dos fatos, tanto da criança quanto pelos próprios familiares quando cientes.

Após o abuso sexual surge o fenômeno conhecido como a Síndrome de Segredo, pois, na maioria das vezes, as crianças encontraram dificuldades em relevar o que lhes aconteceu. Uma das razões para isso é a falta de preparo de quem recebe a denúncia para lidar com o tema. É necessário que o profissional tenha capacidade pessoal e profissional para lidar com o assunto, assim como uma estrutura de apoio. (FURNISS, 1993)

Denunciar o abusador é tarefa fortemente penosa, visto que a criança ou até mesmo a família quando ciente optam por não reportar o caso às autoridades. Visando manter os laços familiares e afetivos, equivocadamente, os envolvidos não denunciam o abuso o que gera impunidade e a chamada Síndrome do Segredo, que é justamente a não denúncia por parte dos responsáveis pela criança ou adolescente.

Essa síndrome deriva de variados motivos, o autor Tilman Furniss, elencou alguns:

A falta de evidências médicas e de elementos para comprovar o abuso sexual infantil, a necessidade de acusação verbal por parte da criança, a falta de credibilidade ao menor, as consequências da revelação, ameaças físicas e psicológicas, distorção da realidade, medo de punição pela ação que participou a culpa da criança, a negação e a dissociação. (FURNISS, 1993. p. 29.)

As evidências médicas são de suma importância para a verificação do abuso, entretanto na maioria das vezes são inexistentes. Resta então, a palavra da vítima que muitas vezes não possui credibilidade ou, ainda, quando o menor não faz ideia de que o ocorrido

configura algum tipo de violência, visto que se baseia em carícias e atenção demasiada do agressor.

Por outro lado, quando ciente, a vítima não relata seu sofrimento por medo de interferir no relacionamento dos pais (quando um deles é o agressor), ou causar algum mal ao abusador, a quem tem afeição.

Uma das piores consequências que levam à síndrome é o convívio contínuo com o agressor e a reincidência do abuso. A imposição do silêncio se dá sob ameaça de “termino do casamento dos pais, desintegração familiar, prisão do abusador, expulsão da criança do lar, sua morte ou mesmo do próprio descrédito da palavra do menor.” (DOBKE, 2001, p.33)

Portanto, uma das piores consequências da síndrome é a continuidade da violência, por não ter nada que os impeçam, os agressores continuam abusando do menor por muito mais tempo.

Entre os sentimentos mais comuns estão o da culpa que a criança ou adolescente carrega por ter participado de tal ato. E o medo das consequências da revelação na unidade familiar. Temem castigos e a não proteção, mantendo, assim, a omissão dos fatos de forma consciente. E muitas vezes, os menores têm forte apego pelo abusador, pois possuem vínculos parentais próximos e significativos.

A culpa, como fator interno da síndrome do segredo, também alcança a criança envolvida no abuso, como bem orienta Tilman Furniss:

O aspecto psicológico de sentir-se culpado está ligado ao aspecto relacional da participação e resulta do fato de que a pessoa que cometeu o abuso e a criança estão igualmente envolvidas no abuso em termos internacionais. A distinção entre o aspecto legal e psicológico de culpa significa que apenas o progenitor pode ser considerado culpado. Mas a pessoa que cometeu o abuso e a criança podem sentir-se igualmente culpados, como uma expressão dos eventos psicológicos que se derivam da experiência na interação abusiva. (FURNISS, 1993, p. 35)

Portanto, percebe-se que as ameaças feitas pelo abusador é uma tentativa de transferência da responsabilidade pelas consequências da revelação.

## **6 REVITIMIZAÇÃO**

Um fenômeno tão grave quanto o próprio abuso é a revitimização do menor que é submetido a procedimentos constrangedores, executados por profissionais despreparados que infligem novo sofrimento à vítima, sobretudo através de interrogatórios intermináveis durante

os quais o inquiridor desvaloriza a fala da criança. A criança ou adolescente são novamente expostos ao sofrimento, contraditoriamente pelos órgãos que deveriam protegê-lo. (SOUZA, 2010).

Após a denúncia da agressão, a autoridade policial juntamente com os operadores do direito busca a captura do agressor fazendo com que recaia sobre ele as sanções penais. Entretanto tão importante quanto prender o abusador é prestação de assistência à vítima, que teve sua inocência dilacerada e o psicológico abalado.

A utilização de profissionais capacitados e preparados para esse tipo de acontecimento faz-se fator fundamental no processo de minimização dos efeitos negativos da revitimização.

Quando a criança relata a algum parente o ocorrido, este deve imediatamente procurar o Conselho Tutelar, que será o responsável por tomar as medidas de proteção a vítima e, após a comunicação do Ministério Público, a penalização do agressor, caso fique comprovada à violência.

No momento em que decide contar o que está sofrendo, o menor começa a passar por inúmeros interrogatórios, primeiro da mãe (quando é esta que o abusado procura), depois conselheiros tutelares, eventualmente do delegado de polícia, e enfim pelo juiz de Direito. Durante toda essa fase a criança ou adolescente reviveu as violências sofridas cada vez que a recontou, o que transforma o trauma em algo muito maior e de difícil reparação.

Nada mais equivocado do que tratar a vítima de abuso sexual infantil como qualquer outra testemunha de crime. A criança deve ter todo um acompanhamento especial e psicológico na hora da oitiva. Não é incomum que os operadores do direito usem de brocardos jurídicos e de difícil compreensão durante os julgamentos, o que, para uma criança, é como “falar grego”.

Perguntas como “onde ele tocou?”, “como ele fez?”, “qual parte do corpo dele estava à mostra”, não deveriam ser feitas diretamente pela defesa, acusação ou pelo magistrado, mas sim de maneira reformulada por um profissional capacitado da área da saúde que possui especialização em crimes do tipo.

Além disso, é perfeitamente normal que a vítima sinta-se constrangida ao falar dos abusos e não consiga se expressar, seja por vergonha ou medo. O que leva o magistrado a dispensar o depoimento da vítima em casos de extremo desequilíbrio emocional, quando a

criança começa a chorar, por exemplo. Muitas vezes, por não haver provas suficientes de autoria ou mesmo da materialidade do crime, o magistrado vê-se obrigado a absorver o agressor, tal atitude pode banalizar o sofrimento da vítima.

Programa muito importante e que merece todo apoio da sociedade é o *Depoimento sem Dano*, um projeto idealizado pelo juiz José Antônio Daltoé Cezar, instituído na 2ª Vara de Infância e da Juventude de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, em maio de 2003.

O referido programa tem como principal objetivo evitar a revitimização de criança e adolescente que sofreram abuso sexual, pelo menos na fase judicial. Sua principal função é proteger psicologicamente meninos e meninas, evitando a repetição excessiva de interrogatórios e os consequentes danos provocados na produção de provas, assim como o contato direto com seu agressor. Conta com apoio de profissionais especializados para a entrevista e técnica adequadas, sem faltar com exigências legais do processo judicial. Este projeto vem favorecendo a responsabilização dos acusados, uma vez que busca a qualidade das inquirições, auxiliando no combate à impunidade destes crimes. (CEZAR, 2007)

Por todo exposto é de se concluir que deve se buscar meios alternativos de inquirição, meios que não gerem mais traumas a criança e ao adolescente abusado.

O projeto citado é um ótimo exemplo, pois visa resguardar o menor abusado e evita a revitimização. Mesmo com os procedimentos adotados no projeto Depoimento sem Dano, provavelmente, os danos não são extintos por completo, porém pode suavizar a dor da vítima.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tratar sobre violência sexual é, no mínimo, desconfortável. A situação se agrava quando se trata de vítima menor de idade e o abuso é cometido no ambiente familiar. Infelizmente esse ato é mais corriqueiro do que se pensa e a ignorância da população agrava a realidade.

Por se tratar de ambiente intrafamiliar o abuso é mais traumatizante e frequente, o que, muitas vezes, impede o abusado de denunciar devido a uma relação íntima entre eles, visto que o abusador pode ser o pai, a mãe, o padrasto, ou qualquer um que seja íntimo o suficiente da família para ficar sozinho com a criança ou adolescente.

A violência sexual intrafamiliar é a mais comum das formas de violência sexual, talvez pelo fato de a vítima oferecer menos resistência, não se sabe o porquê, dezenas de estudiosos da mente humana, na tentativa de entender tais atos, vem realizando pesquisas incansáveis sem nunca ter chegado a uma conclusão.

Infelizmente é uma realidade dura e que não vai acabar tão cedo. O papel da sociedade é proteger o menor, zelando pela sua integridade física e moral e quando não for possível, deve-se fazer o máximo para abrandar as consequências negativas que o abuso trará a vida do menor.

Nesse trabalho evidencia-se a contextualização em que está envolvida a violência sexual, explana-se sobre a problemática que envolve a revitimização do menor frente a dificuldade que os operadores do direito enfrentam diante de crimes sexuais envolvendo crianças.

## REFERÊNCIAS

ADED, Naura Liane de Oliveira et al. **Abuso sexual em crianças e adolescentes: revisão de 100 anos de literatura.** São Paulo: Psiquiatria Clínica, 2006. Disponível em: <<http://www.hcnet.usp.br/ipq/revista/vol33/n4/204.html>>. Acesso em 28 set. 2016

CEZAR, José Antônio Daltoé. **Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais.** Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2007

CNJ. **Programa de A a Z.** Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z>>. Acesso em 27. set. 2016

DOBKE, Veleda. **Abuso sexual: a inquirição das crianças, uma abordagem interdisciplinar.** Porto Alegre: Ricardo Lenz Editora, 2001, p.33.

FURNISS, Tilman. Tilman H. Furnis, **especialista em tratamento de casos de abuso sexual infantil.** Disponível em: <<https://www.udf.org.br/noticias/entrevista-tilman-h-furniss-especialista-em-tratamento-de-casos-de-abuso-sexual-infantil/>> Acesso em 27. Set. 2016.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles; FRANCO, Francisco Manoel de Mello. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

MARKHAM, Ursula. **Traumáticas de Infância: esclarecendo dúvidas.** São Paulo, Áfora, 2000.

SOUZA, Valesca de, **Criança e adolescente vítima de abuso sexual intrafamiliar e o processo de revitimização.** Trabalho de conclusão de curso em pós graduação – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba. 2010

ZANELATTO, França Priscila. **Significados de violência na infância por profissionais da estratégia saúde da família.** Dissertação (mestrado em Cuidado em Enfermagem) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2010